



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IX – EDIÇÃO 1386 – DATA 17/03/2023

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **DECRETOS LEGISLATIVOS**
- **PARECER CONCLUSIVO**
- **DECRETO INDIVIDUAL**
- **INEXIGIBILIDADE**





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2022, de autoria do Edil Ivamberg dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **JORGE FONTES DA SILVA** (Frei Jorge).

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 08 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2022, de autoria do Edil Jurandy da Cruz Carvalho, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO

Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES

1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS

2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2022, de autoria da Edil Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **WALTER STORCH SOBRINHO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2022, de autoria da Edil Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Feirense ao Sr. **DIVINA APARECIDA DE LACERDA STORCH**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2022, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Sr. **PAULO DE TARSO MASCARENHAS PEDREIRA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2022, de autoria da Edil Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **VANDO AZEVEDO SILVA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2022, de autoria da Edil Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **MANOEL PESSOA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2022, de autoria do Edil José Marques de Messias, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **PADRE EDIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2022, de autoria do Edil Marcos Antônio dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Sr. **RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 09 de Março de 2023.

Ver.^a EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário





PARECER CONCLUSIVO



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
(Em conformidade ao Art. 9º, Decreto nº 6.617/2002 do Poder Executivo)

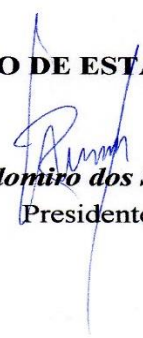


PARECER CONCLUSIVO

Tem o presente Parecer a finalidade de complementar o **Processo de Avaliação de Estágio Probatório N°001/2023**, instaurado pela Portaria nº 016/2023 da Câmara Municipal de Feira de Santana, no qual **ratificamos a Avaliação de Desempenho** do Servidor **RUI LEME PADILHA JUNIOR**, matrícula nº 2317, lotado na Procuradoria, com data de ingresso do serviço em 17 de março de 2020 onde, salvo melhor juízo, a Comissão o avalia como **APTO AO PLENO EXERCÍCIO DO SERVIÇO PÚBLICO**, no cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** na Câmara Municipal de Feira de Santana, Bahia.


Feira de Santana, 17 de março de 2023.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO(CEB):


Valdomiro dos Santos Silva
Presidente(CEB)


Hilneide Araujo Almeida
Membro(CEB)

Processo de Avaliação de Estágio Probatório
Ratifico, decreto e homologo:
Em 17/03/2023


Eremita Mota de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
de Feira de Santana





DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 473/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 10 da Lei nº 3.449/2014, alterada pela Lei 386/2022 de 10 de maio de 2022, resolve determinar a progressão da servidora MARIA CLARA PIRES DA PURIFICAÇÃO, matrícula nº 37, cargo Técnico Legislativo Administrativo, símbolo TLAD- nível VII, para o nível VIII, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de março de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ.: 14.488.415.0001-60

INEXIBILIDADE Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, torna pública a Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Administrativo nº 005/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público, ofertando suporte profissional especializado às ações executadas nos setores de contabilidade e tesouraria, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, sistemas, tal qual a elaboração de demonstrativos, bem como plano de contas, balanços e balancetes, registros, assim como capacitação dos servidores envolvidos, e assessoria para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentários e Financeiro da Contabilidade, organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SICAP-contábil, além da orientação geral no que tange a adoção de critérios e procedimentos para realização de despesas, consoante a legislação vigente. Empresa contratada: SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.936.734/0001-01. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Base Legal Arts. 25, II, e 13, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Feira de Santana, 03 de março de 2023

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

